



# ESTADO DE MATO GROSSO

## CÂMARA MUNICIPAL DE JUÍNA

Avenida dos Jambos 519N Centro, CEP 78320000  
Fone (66) 3566-8900 site: [www.juina.mt.leg.br](http://www.juina.mt.leg.br)

### COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

#### PARECER N.º 07/CFO/2021

#### **Projeto de Lei Complementar n.º 2/2021**

#### **Autor: Poder Executivo Municipal**

Traz nova redação ao art. 3º e seu parágrafo único da Lei Complementar Municipal nº 1.926/2020 que cria o Centro de Atendimento ao COVID, estabelece as horas e o valor dos Plantões dos Profissionais da Saúde, institui o Adicional de Risco de Contágio, de caráter transitório, durante o período que perdurar as medidas temporárias e emergenciais de enfrentamento e prevenção de contágio pelo Novo Corona vírus – COVID-19, no âmbito da Administração Pública Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, e dá outras providências.

#### **RELATÓRIO:**

O Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento designa, a mim, vereador Sandro Candido Silva para Relatoria do PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 002/2021 que tramita nesta Casa de Autoria do Poder Executivo Municipal.

#### **PARECER DO RELATOR:**

O projeto de lei Complementar nº02/2021, a Lei Nº 1.926/2020, do poder executivo municipal propõe alteração no artigo 3º e seu parágrafo único, que trata da instituição do adicional de risco de contágio aos servidores contratados para exercer suas atividades no Centro de Atendimento ao COVID – 19.

Para efeito das alterações o Executivo modifica a tabela fazendo especificações dos cargos e funções dos profissionais médicos por local de atuação: Medico da ala de enfermaria Covid do Hospital Municipal e médicos que atuam na UTI do Centro de Atendimento ao COVID, e ainda, aumenta o Valor do adicional horas Plantão para os médicos que atuam na UTI do Centro de atendimento ao COVID conforme especificado na tabela, Plantão de 12 horas Valor de R\$1.100,00 e por 6 horas R\$550,00.

Em sua mensagem o Executivo Municipal justifica seu pedido dado a necessidade de ampliação de 4 novos leitos de retaguarda da UTI do Centro de Atendimento ao COVID e estender o adicional de Risco de contágio aos profissionais médicos que estão atuando na enfermaria do Hospital Municipal em atenção aos pacientes com COVID.

#### **Conclusão:**

A Emenda Constitucional nº106/2020 trata sobre o regime extraordinário fiscal, financeiro e nas contratações de pessoal para atender as necessidades no enfrentamento de combate a pandemia do Novo Corona Vírus pelo executivo. No artigo 3º diz que, desde que não impliquem despesa permanente, as proposições legislativas e os atos do Poder Executivo com propósito exclusivo de enfrentar a calamidade e suas consequências sociais e econômicas, com vigência e efeitos restritos à sua duração, ficam dispensados da observância das limitações legais quanto à criação, à expansão ou ao aperfeiçoamento de



# ESTADO DE MATO GROSSO

## CÂMARA MUNICIPAL DE JUÍNA

Avenida dos Jambos 519N Centro, CEP 78320000

Fone (66) 3566-8900 site: [www.juina.mt.leg.br](http://www.juina.mt.leg.br)

ação governamental que acarrete aumento de despesa e à concessão ou à ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita.

Face o exposto, a matéria esta em conformidade com a legislação orçamentaria vigente, de constitucionalidade, jurídicas e técnicas Legislativas, no mérito, voto favorável ao Projeto.

  
SANDRO CANDIDO SILVA  
Relator

### **PARECER n.º 07/CFO/2021 ao Projeto de complementar n.º 2/2021**

A Comissão, em reunião, acompanha o voto favorável do relator do projeto, opinando unicamente pela constitucionalidade, e, no mérito, pela aprovação da tramitação do proposto, apresentando **PARECER FAVORAVEL**, ficando assim, melhor decisão do Douto Plenário da Casa.

Este é o parecer, salvo melhor juízo.

Sala das Comissões, 26 de abril de 2021.

  
ALMIR DE OLIVEIRA BATISTA  
Presidente

  
LUIZA MONTEIRO BÖER  
membro